

Proceda-se como se  
propõe.

06-07-15



Exm.<sup>a</sup> Senhora  
Presidente da  
Comissão de Saúde  
M.I. Deputada Maria de Belém Roseira

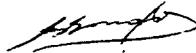
Na qualidade de relator das Petições n.ºs. 67/X-1.<sup>a</sup> e 87/X/1.<sup>a</sup>, da iniciativa de Paulo Miguel Nunes do Carmo e de Armando Jorge de Oliveira Martins, oferece-se ao signatário propor a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> o seguinte:

1. Os peticionantes melhor referenciados em epígrafe dirigiram-se à Assembleia da República preconizando o reforço das medidas de prevenção do tabagismo e de proibição do fumo em locais públicos;
2. As Petições apresentadas pelos referidos cidadãos foram objecto de Relatório e Parecer da Comissão de poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território, que considerou – e bem, a nosso ver – tratar-se de matéria da competência desta Comissão parlamentar.
3. As questões suscitadas nas referidas petições respeitam à prevenção do tabagismo, cujo regime jurídico se encontra actualmente em processo de revisão por iniciativa do Governo;
4. Nesta conformidade, julga o signatário revestir o maior interesse, a bem dos desideratos invocados pelos peticionantes, que a Comissão de Saúde – sem prejuízo de oportunamente proceder à devida apreciação das Petições – delibere enviar, através dos bons officios de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, os respectivos textos a Sua Excelência o Ministro da Saúde, a fim de nessa sede os mesmos poderem ser ponderados no já referido processo legislativo de revisão da legislação sobre prevenção do tabagismo que se encontra em curso;

5. Que, para o efeito do ponto anterior, o respectivo processo seja remetido ao alto destinatário nele referido.

Palácio de S. Bento, 18 de Julho de 2006

O Deputado Relator



(José Raul dos Santos)